

# INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL MUNICIPAL - ISSM

CNPJ - 05.277.656/0001-70

## PORTARIA Nº 007 /2023

O Diretor Executivo do Instituto de Seguridade Social Municipal – ISSM de Onça de Pitangui, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, I, IV e VII da Lei Municipal nº 738 de 12 de dezembro de 2013, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal nº 738 de 12 de dezembro de 2013 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora, Sra. **ÂNGELA APARECIDA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 808.148.596-15, matrícula 0035, no cargo efetivo de Telefonista, Nível IV, Padrão 04-D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de junho de 2023.

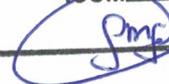
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Onça de Pitangui, 15 de junho de 2023.

Geraldo Magela Galvão Oliveira  
Diretor Executivo do ISSM – Onça de Pitangui

CERTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
CERTIFICO QUE: Portaria 007/2023  
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES  
LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL NA FORMA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO  
PERÍODO DE 15/06/23 A 29/06/23

ISSM 15/06/23



# INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL MUNICIPAL - ISSM

CNPJ - 05.277.656/0001-70

## CÁLCULO DOS PROVENTOS

ART. 3º DA EC Nº 47 DE 2005.

NOME: Ângela Aparecida da Silva		MATRÍCULA: 0035	
CARGO EFETIVO: Telefonista			
SÍMBOLO DE VENCIMENTO: Nível IV – Padrão 04-D			
CARGO EM COMISSÃO:		SÍMBOLO DE VENCIMENTO:	
PROVENTO – Art. 56 da Lei Municipal nº 738/2013		PROPORÇÃO	VALOR:
PROVENTO - BASE: CARGO EFETIVO ( x )		100%	R\$ 1.790,29
CARGO EM COMISSÃO ( )			
FUNÇÃO PÚBLICA ( )			
ADICIONAIS/ GRATIFICAÇÕES:	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA INCORPORAÇÃO	PERCENTUAL	VALOR
A) ADICIONAL: Quinquênio	Art. 62 da Lei nº 455 de 18/09/1995.	60%	R\$ 1.074,17
B) GRATIFICAÇÃO:	LEI(S) Nº __, ART. __.		
C) OUTROS (ESPECIFICAR):	LEI(S) Nº __, ART. __.		
TOTAL: R\$ 2.864,46			

O benefício de Aposentadoria foi concedido conforme Portaria nº 007 de 15/06/2023, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal nº 738 de 12 de dezembro de 2013 c/c com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005.

Onça de Pitangui, 15 de junho de 2023.



Geraldo Magela Galvão Oliveira

Matricula: 159-0

Diretor Executivo do ISSM – Onça de Pitangui